



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL N° 001/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE GRADUADO NO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto no artigo 1º § 3º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/087/2016 e o Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2017 firmado com o Ministério Público Federal MPF/PB e com o Conselho Regional de Educação Física CREF 10ª Região, torna público que estarão abertas, entre os dias 22 de janeiro e 02 de fevereiro de 2018, as inscrições para o processo seletivo para ingresso de graduado no curso de Bacharelado em Educação Física, turno Integral (Vespertino e Noturno) Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Câmpus I, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Art. 1º – Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, para o semestre letivo 2017.2, destinadas exclusivamente para Graduados no Curso de Licenciatura Plena em Educação Física, pela Universidade Estadual da Paraíba, e que tenham ingressado a partir do ano de 2006.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos será efetivada pelo endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br:8081/UEPBFForms/?rvn=2>.

Art. 3º – A classificação dos candidatos se dará pela ordem decrescente do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) dos candidatos, conforme registrado no histórico de Graduado no Sistema de Controle Acadêmico da UEPB.

Art. 4º – Na hipótese de igualdade da nota do CRE, fica estabelecido como critério de desempate:



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a. o maior tempo de conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física;
- b. candidato com maior idade.

Art. 5º – O cronograma do processo de seleção se dará conforme calendário descrito abaixo:

Cronograma	
22/01 a 02/02	Inscrição
15/02	Divulgação do resultado 1ª Chamada para os aprovados no período 17.2
19/02	Matrícula na Coordenação, para os candidatos aprovados na 1ª chamada
21/02	2ª Chamada dos candidatos do período 17.2
22/02	Matrícula na Coordenação, para os candidatos aprovados na 2ª chamada

Art. 6º – A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada na Coordenação do Curso.

Paragrafo único – A matrícula do candidato convocado poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

Art. 7º – Perderá a classificação e o direito à matrícula o candidato que não comparecer no prazo estabelecido no art. 5º deste edital.

Art. 8º – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e o acompanhamento das informações publicadas, pela UEPB, no site <http://www.uepb.edu.br> e <http://proreitorias.uepb.edu.br/prograd/>.



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 9º – Será excluído do processo de que versa este Edital, em qualquer tempo, o candidato que utilizar documento falso, sem prejuízo das sanções legais.

Art. 10º – Os casos omissos deste este Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD.

Art. 11º – A inscrição no presente Processo Seletivo importa na concordância plena com os termos deste Edital.

Campina Grande, 04 de janeiro de 2018.

Profº Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação